



DAMIANA, ARCHANJA E LUIZA: três cativas da Paraíba do Norte comercializadas na corte do Império

LARISSA BAGANO DOURADO *

As transformações impostas pelo fim efetivo do tráfico Atlântico, e as outras leis promulgadas até a abolição, tornaram a segunda metade do século XIX um novo período para escravidão no Brasil. Se antes de 1850 os senhores e os traficantes não se preocupavam com a reposição da população escravizada, uma vez que a África era vista como fonte inesgotável de mão de obra. Nesse novo cenário, os senhores além de, estimularem a reprodução natural, intensificaram o tráfico interno de cativos(as). É válido ressaltar que o mercado de escravizados e escravizadas no tráfico interno já existia antes de 1850, no entanto, foi apenas com o efetivo fim do tráfico Atlântico que o tráfico interno ganhou uma nova conotação. Para Flávio Motta (2012), a expansão do café no sul do Brasil, ocorrida após o fim do tráfico Atlântico, foi possibilitada, sobretudo, pela intensificação do comércio interno, que forneceu a mão de obra necessária para tal avanço. Em contrapartida, teria havido um declínio no número da população escravizada no norte a partir da segunda metade do século XIX, o que fez com que as províncias dessa área tomassem medidas para diminuir o fluxo migratório de cativos para o sul, assim, várias províncias criaram impostos para cada escravizado(a) exportado, na província da Paraíba do Norte não foi diferente.

Diante de tal conjunto, o presente trabalho busca examinar as experiências históricas de três cativas da província da Paraíba do Norte, Damiana, Archanja e Luiza, que foram comercializadas no Rio de Janeiro durante a segunda metade do século XIX. Embasado na História Social Inglesa, o estudo foi realizado a partir de análises qualitativas e cruzamento de fontes. Para isto, analisamos registros como: Livros de Compra e venda de escravizados(as), Recenseamento de 1872, jornais do século XIX, Livro de Regulamento da Província da Paraíba, além dos Relatórios de Presidente de Província. As últimas décadas do século XX foram marcadas por intensas transformações sociopolíticas que possibilitaram a visibilidade social da mulher e da população negra, e também a incorporação dos mesmos como temas na produção historiográfica, principalmente, a partir da década de 1980. No entanto, ainda existem muitas lacunas na historiografia brasileira acerca das experiências e vivências das mulheres negras e

* Doutoranda pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Mestre pela Universidade Federal da Paraíba.

escravizadas. Tornam-se imprescindíveis estudos e pesquisas para a recuperação histórica da participação e importância das mulheres negras na sociedade brasileira, visto isso, é tentando preencher uma dessas lacunas que o presente trabalho foi construído.

Palavras-chave: Tráfico Interno; Mulheres Escravizadas; Província da Paraíba.

DAMIANA, ARCHANJA E LUIZA: três cativas da Paraíba do Norte comercializadas na corte do Império

Em 28 de julho de 1875, a cativa Damiana, preta crioula, foi arrematada em Recife, província de Pernambuco, por Francisco Vieira Perdigão. Damiana, que havia sido matriculada na Vila do Pilar, na província da Paraíba do Norte, em 18 de fevereiro de 1872, agora se via na mão de novos donos, e numa nova província. No entanto, essa não teria sido a última vez que Damiana teve que se ver obrigada a se mudar para outra região e para um novo senhor. Em 18 de maio de 1877, Damiana já se encontrava na corte do Império brasileiro quando foi novamente vendida. Nessa ocasião, com 22 anos de idade, Damiana foi comercializada sob procuração de Antonio Ribeiro Rozado, para Dona Dolores Perez de Campos Porto, moradora na corte. Damiana foi classificada na documentação como de “serviços doméstico”, e, provavelmente, já era essa sua função na Vila do Pilar, na Paraíba do Norte, quando aos 19 anos de idade foi matriculada, e também, a função que possivelmente iria exercer no Rio de Janeiro, agora sob escravização de Dona Dolores Peres de Campos Porto.²

Com o registro de venda de Damiana, percebemos que apesar da historiografia brasileira destacar que o tráfico interprovincial³ levou levas de pessoas escravizadas do norte para o centro-sul do Império para que trabalhassem em grandes plantações, existiram também pessoas escravizadas sendo vendidas de províncias do norte para proprietários residentes em cidades, como no caso de Damiana, para corte do Império. De acordo com Alonso (2015), “embora sustentáculo da expansão agrícola, a escravidão não era só negócio de fazendeiro. Disseminada, esparramou-se

² Fundo: 2º Offício de Notas do Rio de Janeiro. Livro de Compra e venda de escravos- n. 7 (1875-78). Arquivo Nacional.

³ De acordo com Reis (2016), “o tráfico interprovincial crescia a toda vela desde que a produção de café decolara no sudeste do Brasil na década anterior(1830), abrindo um novo ciclo agroexportador que transformaria aquela região no maior consumidor de mão de obra servil do país” (p. 21).

pela vida social. [...] Pilar da hierarquia, social e do estilo de vida do estamento dominante, estava na corrente sanguínea nacional” (p. 28-29).

Damiana provavelmente estava entre as 24 escravizadas cadastradas com a profissão de “serviço doméstico” na Villa do Pilar no censo de 1872. No período em que foi matriculada, 1872, a maioria das cativas da Villa do Pilar eram “lavradoras”, constavam 226 cativas com essa função⁴. A Villa do Pilar que desde de meados do século XIX apresentava um número elevado de engenhos na sua região, sendo o terceiro da província da Paraíba com maior número de engenhos (27 engenhos), atrás apenas de Santa Rita (27 engenhos) e Villa de Mamanguape (33 engenhos), mas na frente da Cidade de Paraíba (10 engenhos)⁵, a capital da província. No ano da matrícula de Damiana, a Villa do Pilar tinha uma população escravizada de 1191 e 9368 pessoas livres. Tratava-se de uma região cuja cultura era baseada na produção de cana, onde a maioria das pessoas escravizadas trabalhavam como lavradores, entre essas, homens e mulheres, Damiana era entre poucas que exerciam a função no “serviço doméstico”. A dita cativa pode ter trabalhado em alguma casa grande, de algum engenho da região, e talvez, pela proximidade com seus senhores, não tivesse imaginado o quanto sua vida mudaria dentro de poucos anos.

Já na corte do Império, Damiana talvez não só exercesse a função de “doméstica”, como também de ganho. Em pesquisa sobre “O Alufá Rufino”, os autores perceberam que um dos donos de Rufino, João Gomes, costumava comprar somente escravas. Para os autores, “essas mulheres trabalhavam provavelmente no ganho da rua, além de fazerem trabalhos domésticos. E pariam, aumentando assim o cabedal do seu senhor” (REIS; GOMES; CARVALHO, 2010, p.30). Assim, também podemos supor que Damiana, se continuou escravizada na corte do Império, ou em outra região, pode ter exercido funções múltiplas.

Voltando ao local onde Damiana foi matriculada, na Villa do Pilar, percebemos que essa foi uma região que possuía entre sua população um grande número de pessoas cativas, como já mencionamos, e por isso, não é difícil de supor que Damiana poderia ter muitos laços de sociabilidade e de familiares. Três anos depois de matriculada, Damiana foi arrematada em Recife, e posteriormente, na corte do Império brasileiro, onde teria que recriar laços e estratégias de sobrevivência numa região muito distinta da qual havia se acostumado. No entanto, concordamos

⁴ De acordo com o Recenseamento da Província da Paraíba do Norte de 1872, 21 escravizadas foram cadastradas como “operárias em tecido”, 24 como “serviço doméstico”, 45 como “costureiras”, 47 como “criadas e jornaleiros”, 226 como “lavradoras” e 132 escravizadas como “sem profissão” (p. 58).

⁵ Relatório de Presidente de Província, 1851, Mapa 10. Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADBa> Acesso em: 10 setembro. 2015.

com Pirola (2011), que ao analisar a “senzala insurgente” na primeira metade do século XIX, afirma que ser do serviço doméstico, “frequentemente possibilitavam uma maior autonomia e liberdade dentro das próprias fazendas e, às vezes, dentro de uma grande região [...]. Além disso, abriam maiores chances de acúmulo de pecúlio e criavam ainda oportunidades após a conquista da liberdade” (p. 84). Em contrapartida, elas estavam sujeitas ao maior controle e vigilância do patrão. Para Silva (2016), a liberdade, mesmo que precária, dos empregados(as) domésticos, foi a condição fundamental para formação de uma classe⁶.

A cativa Archanja e seus filhos Vicente e João, também escravizados, tiveram que compartilhar a mesma experiência que a cativa Damiana, serem vendidos para o sul do Império brasileiro. Nessa transação, percebemos que Archanja iria, provavelmente, trabalhar em alguma plantação de café.

Matriculada em três de setembro de 1877, na província da Paraíba do Norte- não há especificação do município, Archanja e seus dois filhos, todos pardos crioulos, e solteiros, estariam anos mais tarde na província do Rio de Janeiro para serem vendidos para Manoel José dos Santos, residente da província de São Paulo. No dia 2 de março de 1880, Manoel José dos Santos, adquire 16 escravizados (as), entre eles, quatro do sexo feminino e o restante do sexo masculino, esses, do serviço de roça, com exceção de Valentim, pedreiro, cativo matriculado em Cachoeira, província da Bahia. Tais cativos e cativas foram todos comercializados sob procuração da mesma companhia, a “Bastos e Souza”. Archanja estava com 37 anos, e seus filhos Vicente e João, tendo o primeiro 11 anos e o segundo 19 anos. Como dito, a probabilidade de que esses cativos e cativas fossem trabalhar em plantações de café era muito grande, primeiro, pela província de residência do comprador, segundo, pela quantidade de pessoas escravizadas que ele estava comprando apenas em uma comercialização e sob o intermédio da companhia “Bastos e Souza”.

Realizada a compra, Archanja pode ter seguido para trabalhar no serviço doméstico, uma vez que, além de ser registrada com essa função, também tinha idade avançada, para o padrão da época, para trabalhar em plantações de café, ou pelo menos nos trabalhos que exigiam mais força. Já seus filhos, João e Vicente, possivelmente, seguiriam com tantos outros, para ocuparem a função que certamente não desejavam obter⁷.

⁶ Maciel Silva (2016) em sua obra, apresenta experiências de trabalhadores e trabalhadoras domésticas em Recife e em Salvador, tentando apontar o que acredita ser o início de um longo processo de formação de uma classe.

⁷ Fundo: 2º Offício de Notas do Rio de Janeiro. Livro de Compra e venda de escravos- n. 8 (1878-82). Arquivo Nacional.

Além de Archanja, Vicente e João, os cativos Sebastião, matriculado na província da Paraíba, e João, matriculado em Campina Grande, também província da Paraíba, foram comprados pelo mesmo senhor, Manoel José dos Santos. Por que não supor que estes formariam laços de solidariedade entre si, uma vez que eram provenientes de uma mesma região? Acreditamos que isso pode sim ter ocorrido, afinal, as fazendas do sul não eram nenhum pouco receptivas. Ao pesquisar as fazendas de Campinas, Slenes observou que os escravizados recém comprados eram promovidos com menor frequência para certas funções “melhores” e com mais demora, uma vez que não se conhecia suas qualidades e temperamentos, e por também não pertencer às redes de parentesco formadas nas senzalas (SLENES, 1997, p. 272).

Voltemos a comercialização de Manoel José Santos. Nesta, na qual foram comercializadas 16 pessoas escravizadas, sendo que cinco eram provenientes da província da Paraíba do Norte. As autoridades da província paraibana estavam de olhos abertos diante dessas transações e cientes das dificuldades, que de acordo com os mesmos, enfrentariam à medida que essa migração se intensificasse. Assim, como ocorreu em outras províncias do norte, criaram impostos para barrar esse fluxo migratório. No entanto, nenhuma medida parecia impedir a migração da mão de obra escrava no tráfico interprovincial.

Em meados do século XIX, o presidente da província já demonstrava sua preocupação em relação à exportação de escravizados(as), que não cessava, independentemente dos impostos cobrados. Assim, declarava,

O fim que tiveste em vista com a imposição de 100\$000 réis sobre cada escravo despachado para fora da província, não tem sido completamente conseguido: os escravos continuam a ser exportados, ou sob o pretexto de acompanharem seus senhores, a favor de quem estabeleça uma exceção, ou porque o alto preço pelo qual são eles vendidos nas províncias do Sul para ali os atrahe não obstante, a multa que é vantajosamente coberta pela importância da venda (RELATÓRIO⁸, 1855, p. 26. Grifos nossos).

Nesse momento, o que percebemos por meio do Relatório do Presidente de Província, era que, independente da imposição do imposto, as pessoas escravizadas continuavam sendo exportadas, uma vez que, o valor pago por elas pelas províncias do sul cobria o valor do imposto

⁸ Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADBa> Acesso em: 10 setembro. 2015.

cobrado, ou da multa, caso “sob pretexto de acompanharem [os cativos(as)] seus senhores” seguissem para outras províncias. Assim, à medida que a venda de pessoas escravizadas para outra província se intensificava, os presidentes de província se preocupam mais com “a falta de braços, que todos os dias vai-se tornando mais sensível, pela grande quantidade de escravos, que são exportados para o sul”⁹.

O trecho do jornal abaixo demonstra que o discurso sobre a falta de mão de obra escrava na província da Paraíba, também era notificada pela imprensa paraibana. Na notícia do jornal *O Publicador*, o redator chama atenção para o fato de que parte da população escravizada tenha morrido devido às epidemias, como a febre amarela e a cólera. E que, apesar da seca de 1877, quando muitos acreditavam que as tarefas de açúcar e algodão não iriam vingar, as safras não diminuíram, tornando preocupante a falta de mão de obra necessária.

[...] Na primeira invasão do cholera, que, como é sabido, destruiu muito a classe escrava todos julgávamos, que as safras de assucar e algodão diminuíssem, entretanto, com surpresa, observamos, como pode-se verificar dos livros da Alfandega d'esta cidade. Em 2 annos só haverá da miseria, que hoje nos opprime, as pungentes recordações e o vacuo dos que teem sucumbido, e hão de sucumbir à fome, má alimentação, e epidemias. É certo que esse vacuo pode ser supprido por colonos chins, ou arabes carissimamente importados, e muito bem hospedados (O Publicador, 11 de junho de 1879. FCJA. Grifos Nossos).

O discurso sobre a “falta de braços escravos”, pelo menos nesse momento, levou as autoridades e a própria imprensa, a pensar soluções para substituir a força escrava, logo, pensaram que a solução poderia ser a de contratar colonos de outros países. Na província da Paraíba, diversos relatos de presidentes de província apontam a colonização como um meio de suprimir a “falta de braços”, pois era colocada como escassa, e apontada por muitos como um dos principais motivos do atraso da província. Alguns relatos de presidente de província, como o do Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, alegava que: “não é possível que sem a colonização a produção agrícola possa manter-se no pé da atualidade, e menos fazer os progressos que fora para dezejar”¹⁰. Em 1857, vice- presidente, o Dr. Flavio Clementino da Silva Freire prossegue com essa discursão, relatando

⁹ Relatório de Presidente de província da Paraíba- Exposição,1855, p. 2. Disponível em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADBa> Acesso em: 10 set. 2015.

¹⁰ Relatório de Presidente de Província, 1854, p. 27. Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADBa> Acesso em: 10 set. 2015.

que com a ajuda do governo imperial, a colonização viria para melhorar a situação da província¹¹. Tal ajuda não foi efetivada.

Em 1857, o vice-presidente da província destaca que a cultura de algodão é “mais adepta aos braços livres e isolados”, por isso, não iria sofrer tanto com a diminuição da mão de obra escrava que, de acordo com os mesmos, era pouca e ainda era vendida para as províncias do sul¹². Parece-nos que as autoridades começaram a buscar ou reafirmar outros meios de mão de obra distintas da escrava. Sugerem uma ajuda do governo Imperial para implementar a colonização de estrangeiros, e destacam a importância da mão de obra livre. No entanto, ao tratar da cultura da cana, volta-se a necessidade de cativos e cativas para o trabalho na província paraibana.

*É uma crença quase geral entre os nossos agricultores, **que a cultura de cana só pode ser conseguida com o emprego do trabalho escravo** [...]. Recorrendo aos braços livres, eles lutão, com grave embaraços para colher, e aproveitar suas safras. E por isso, que preocupa tanto os espíritos o futuro da lavoura da canna, que demanda muitos braços (RELATÓRIO¹³, 1857, p. 26).*

É retornado então o discurso da necessidade de mão de obra escrava na província. As autoridades e os grandes senhores de engenho acreditavam que só a mão de obra escrava podia levar à frente a produção de cana, uma vez que era necessário uma “demanda de muitos braços”. Discurso este que corroborava em parte com o discurso de muitos políticos de âmbito nacional, como do conservador Paulino Soares de Souza, que na década de 1870 afirmava que “sem escravidão não haveria café ou finanças, aristocratas ou monarquia, nem ordem, nem paz” (ALONSO, 2015, p. 53). Logo, para a maioria dos presidentes de província, “a insuficiente instrução dos agricultores; as dificuldades e excessivas despesas de transporte dos produtos agrícolas, em consequência da falta de vias de comunicação e transporte rápidas e cômodas; a falta de braços, e com consequência, o elevado preço do trabalho”¹⁴ são os principais fatores de atraso na agricultura, que era o principal ramo econômico da província.

¹¹ Relatório de Presidente de Província, 1857, p. 27. Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADBa> Acesso em: 10 set. 2015.

¹² Relatório de Presidente de Província, 1857, p. 26. Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADBa> Acesso em: 10 set. 2015.

¹³ Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADBa> Acesso em: 10 set. 2015.

¹⁴ Relatório de Presidente de Província, 1853, p. 5. Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADBa> Acesso em: 10 setembro. 2015.

De diante dos discursos apresentados, é necessário ressaltar que a “falta de braços” referida pelos presidentes de província diziam respeito ao número de escravizados(as) na província, que se comparado à outras províncias, como de Pernambuco ou da Bahia, era pequena. No entanto, a Paraíba tinha um alto número de pessoas livres, negras e pobres¹⁵. Além disso, é importante lembrar que alguns problemas enfrentados pelas província da Paraíba, como o transporte e o comércio, está intimamente ligado ao lugar secundário na economia desde sua colonização e em relação ao quadro nacional, pois sempre esteve vinculada à província Pernambuco¹⁶.

Apesar de todas reclamações pela “falta de braços” e medidas adotadas pelas autoridades, como a constante mudança no valor dos imposto, notamos que até os primeiros anos da década de 1880, o tráfico interprovincial ainda persistia como principal meio de obtenção de mão de obra escrava para as províncias sulinas, como observamos na venda da cativa Luiza, e sua filha Maria.

Em 21 de outubro de 1881, a cativa Luiza, solteira, parda escura e com 29 anos de idade foi comercializada na corte do Império. Ela não foi vendida sozinha, mas com companhia de sua filha, Maria, de 13 anos de idade, solteira e crioula. Ambas foram matriculadas no município de Cajazeiras, na província da Paraíba do Norte, em 06 de julho de 1872¹⁷. Nesse período, Cajazeiras possuía um população escravizada pequena em comparação a Villa do Pilar, onde Damiana foi matriculada, com 283 pessoas escravizadas e 6737 pessoas livres¹⁸. Notamos também que entre as 144 cativas matriculadas em Cajazeiras, nenhuma consta como casada, ou seja, todas foram cadastradas como solteiras. Logo, é possível supor que algumas cativas tivessem uma relação consensual com seus parceiros, sem que essa tenha sido sacramentada pela igreja, talvez, esse tenha sido o caso de Luiza, e se não, certamente foi de outras escravizadas.

Assim como Damiana, Luiza e Maria foram descritas como do serviço doméstico e vendidas para uma mulher e moradora da corte, neste caso, para Dona Rita Felizarda Cardozo. As

¹⁵ Ver Rocha 2009.

¹⁶ Desde sua colonização, a Capitania da Paraíba passava por dificuldades econômicas. De acordo com Elza Regis Oliveira (1985), durante a crise que se encontravam a Capitania da Paraíba e Portugal no século XVIII, o último não prestou nenhum apoio para melhorar os meios de produtividade da referida Capitania. A única providência tomara pelo Rei de Portugal foi à subordinação da Capitania da Paraíba à Capitania de Pernambuco em 1755, - com duração de 44 anos- sob a justificativa de que na Paraíba não havia recursos suficientes para manter um governo autônomo. Percebemos que mesmo depois da anexação, a província da Paraíba vai manter certa dependência de Pernambuco, principalmente em questões relacionadas ao comércio e ao transporte.

¹⁷ Fundo: 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro. Livro de Compra e venda de escravos- n. 8 (1878-82). Arquivo Nacional/RJ.

¹⁸ Recenseamento da Província da Paraíba do Norte, 1872, p. 110. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf. Acesso em: 02 nov. 2017.

cativas foram vendidas por Antonio de Almeida Cardozo, negociante, residente da corte. Não é possível ter certeza se este comerciante comprou as cativas Luiza e Maria na província da Paraíba do Norte, ou se elas já eram residentes na corte quando foram compradas por este. Se seguirmos o segundo raciocínio, podemos acreditar então que Luiza e Maria já poderiam ter construído novas redes de sociabilidades na corte, redes que podem ter resistido a mais uma venda, caso contrário, mesmo assim não estariam em situação equivalente à de Damiana, uma vez que, mãe e filha foram vendidas juntas, e assim como Archanja e seus filhos João e Vicente, teriam ainda seus laços familiares fortificados.¹⁹

Damiana, Archanja e Luiza tinham muito em comum. Essas, representam muitas escravizadas que foram comercializadas para o sul do Império para suprimirem a falta de braços de uma região que se encontrava em ascensão. As três escravizadas foram matriculadas na província da Paraíba do Norte e comercializadas na corte. No entanto, um questão se difere entre os casos de Archanja e de Damiana, e o caso de Luiza. Enquanto a venda de Archanja e seus filhos consta no livro de compra e venda de escravizados(as) despachados da província da Paraíba para o Rio de Janeiro, nada foi encontrado acerca da comercialização de Damiana e Luiza. Tal ausência talvez se dê por descuido do consulado paraibano que não registrou tais vendas, ou por simplesmente por não termos encontrado os documentos de venda, o que a princípio, pode nos parecer até o mais lógico. No entanto, também pode-nos indicar que tratou-se de um meio de driblar o imposto cobrado na venda de cativos(as) para fora da província.

Notamos que os presidentes de província da Paraíba estavam atentos a essas tentativas, por parte de senhores e negociantes, de burlar os impostos cobrados para o despacho de escravizados(as). Para eles, “o imposto sobre escravos despachados ou vendidos para fora da província, merece alguma atenção e estudo por parte de nossos legisladores, visto como de modo porque se acha estabelecido, não preenche o seu fim”²⁰. É destacado ainda, que a lei pode deixar brechas para driblar o pagamento dos impostos.

A palavra-vendido-que se encontra no art. 18- 27 da lei vigente, dá lugar a abusos, sofismas e interpretações de toda ordem. Entendam uns que os escravos podem sair para fora da província, segundo a dita Lei, sem

¹⁹ Fundo: 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro. Livro de Compra e venda de escravos- n. 8 (1878-82). Arquivo Nacional/RJ.

²⁰ Relatório de Presidente de Província, 1872, p. AVIII-8. Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADBa> Acesso em: 10 set. 2015.

prestarem os seus senhores a mínima satisfação a esta Repartição [...] Em todo caso, o que convém é que um raio de luz faça aparecer o verdadeiro sentido da lei, visto como do modo por que está sendo interpretada favorece e anima os abusos (RELATÓRIO, 1872, p. AVIII-8).

Percebemos então a preocupação das autoridades em relação as más interpretações da lei, que favoreciam abusos na hora de pagar o imposto cobrado. Muitos senhores deviam sair da província, sob justificativa que seu escravizado ou escravizada iria o acompanhar, e em outra província, vendiam tal cativo(a), sem pagar o devido imposto. Em pesquisas sobre o transporte de pessoas escravizadas no porto de Recife, Barbosa (1995) percebeu que muitos senhores podem ter burlado o pagamento de imposto sobre a venda de escravizados(as). Esse processo se dava da seguinte maneira, as pessoas cativas, ao serem transportadas, eram designadas como: “escravo a entregar”, para outros portos; “escravos acompanhando seus amos”, e “criados e crias”. Para o autor,

Os escravos acompanhando seu amo e os criados eram aqueles que legalmente pertenciam a algum passageiro, mas que em muitos casos, senão maioria, estavam indiretamente sendo vendidos para outras províncias, comprador por algum correspondente ou mesmo estavam viajando com os próprios senhores que pretendiam vendê-los em outro porto. Deste modo, está prática indica o artifício utilizado para que não fossem pagos as taxas de exportação de escravos (BARBOSA, 1995, p. 89).

Verificamos assim que variadas podiam ser as maneiras para que os negociantes de pessoas cativas, compradores e vendedores, não pagassem os impostos exigidos. Ao analisarmos o Regulamento de 1849, que regulamentava o imposto de meia siza, a “comercialização dentro da província da Paraíba”, percebemos que o valor do imposto da meia siza era dobrado com intuito de conter abusos, conforme consta no Artigo 2º do referido Regulamento.

Art. 2º. São solidários ao pagamento do imposto da meia siza da compra e venda dos escravos o comprador, e o vendedor; este só ficará desonerado desta responsabilidade, quando entregar o escravo vendido ao comprador à vista quitação, do imposto competentemente passada; e ficará sujeito a uma multa do dobro da importância da meia siza, quando, sendo o escravo comprado para terceiro, morador, ou residente fora do Município, ou Província, for entregue ao comprador, sem que este lhe tenha apresentado a

referida quitação (Livro de Regulamento da Província da Paraíba de 1849, p. 3. Grifos nossos).

De acordo com o Regulamento, o senhor que sonegasse o imposto de alguma forma, seria multado pelo dobro do valor da meia sisa. Uma das formas de burlar a lei, era justamente na venda para “residente fora do Município, **ou Província**”. Assim, percebemos que desde a criação dos impostos de meia sisa e de escravizados(as) despachados, senhores e negociantes procuravam meios para driblar os impostos cobrados pela província paraibana. Mesmo com tais medidas para frear o fluxo migratório de pessoas escravizadas para outras província, muitas “Damianas”, “Archanjas” e “Luizas” continuavam sendo traficadas para o sul do Império.

Diante das transferências apresentadas neste estudo, concordamos com Gomes (1995) quando afirma que durante toda a escravidão brasileira, “temos notícias das variadas formas de resistências dos cativos [...] Digo explícitas, porque estas não foram as formas exclusivas da resistência escrava. Havia também pequenas lutas endêmicas, disseminadas no cotidiano das relações entre senhores e escravos” (GOMES, 1995, p. 16). Assim, muitos cativos e cativas se rebelaram contra ameaças de venda, seja por negociação ou por conflito. Afinal, acreditamos que informações acerca da realidade do cotidiano nas províncias do sul chegassem aos ouvidos dos escravizados(as) da província do Norte. De acordo com Machado (2014, p. 379), mesmo nos últimos anos da escravidão, e apesar das campanhas abolicionistas ao longo da década de 1880, os objetivos das forças policiais das províncias escravistas do Sudeste era de manter a proteção dos interesses senhoriais, por meio de “descaracterização das denúncias de maus-tratos em escravos, prisão de escravos indisciplinados, repressão às forças abolicionistas”. Além disso, as províncias do sul também eram conhecidas pelos escravizados(as) pelo trabalho árduo e castigos físicos.

Essa nos parece uma mão dupla, à medida que, sob suspeita de venda, a pessoa escravizada poderia se rebelar, e sendo conhecido pelo senhor como rebelde, este, poderia estar na mira de uma nova transação. De acordo com Reis,

Muitos deles, quando considerados incorrigíveis, eram em seguida vendidos, com frequência para fora da província, punição dura que os afastava de redes sociais e amiúde de parentesco que mantinham na Bahia. Anúncios de venda de escravos frequentemente exigiam que o comprador enviasse a

“mercadoria” para fora da província. A venda punitiva era um método de controle senhorial consagrado (REIS, 2008, p. 240).

Deste modo, a venda serviria como punição e exemplo para os demais escravizados e escravizadas que se rebelassem contra o seu senhor. Sabemos que tais medidas não impediram que homens e mulheres escravizados tentassem de várias maneiras resistir a tal transação e à própria condição de cativo. Portanto, acreditamos que mulheres como Damiana, Archanja e Luiza, foram sujeitas de sua própria história, construindo relações com homens e mulheres, num movimento constante e formadas por meio de lutas, resistências, conflitos e adaptações, e também de incertezas (LARA, 1995, p. 46).

No período estudado notamos diversos acontecimentos que culminaram com o aumento do preço de pessoas escravizadas. A segunda metade do século XIX foi marcada por um processo gradual e lento de decretos e leis, além das próprias ações da população escravizada, que resultaram no fim do sistema escravista em maio de 1888²¹. Além disso, conforme discutido até aqui, destacamos a grande procura, por parte do sul do Império brasileiro, de escravizados(as) para trabalharem, principalmente, nas fazendas de café, cujo produto estava em ascensão econômica.

Entendendo a conjuntura do período, percebemos que há uma valorização da mão de obra escrava, e uma real ameaça para a população escravizada, de serem levados para fora de sua província, de sua cidade, e de seus entes queridos, e para onde teriam, provavelmente, uma vida mais dura nas fazendas de café. Para se contraporem a tal situação, os escravizados e as escravizadas procuravam diversas formas de reação para inibirem suas transferências para outras províncias ou cidades. De acordo com Lara,

Se durante o tráfico Atlântico as possibilidades de ação e de intervenção dos escravos eram nulas, nas vendas subsequentes, eles, muitas vezes acabavam por participar de sua própria negociação, do mesmo modo que antes barganhavam as condições de trabalho e de sobrevivência (LARA, 1989, p. 9).

²¹ Destacamos as seguintes determinações legais: Lei Eusébio de Queiroz de 1850, Lei Rio Branco de 1871, também conhecida como “Lei Rio Branco”, Lei dos Sexagenários de 1885 e Lei Áurea de 1888, que finalmente abolia da escravidão.

Deste modo, as pessoas escravizadas utilizavam de práticas variadas para tornar a venda impraticável, ou para fugir de senhores que as desagradassem, como: negociar com seus senhores para que outra fosse vendido em seu lugar; procurar padrinhos para os protegerem ou até mesmo que as comprassem; fugir até mesmo quando a venda estava acertada; praticar ações mais violentas como assassinato de feitores e senhores; ou seja, utilizavam de várias estratégias, inclusive da própria conjuntura para conseguir ampliar e barganhar maiores espaços de liberdade.

REFERÊNCIAS

FONTES

ARQUIVO NACIONAL

Fundo: 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro. Livro de Compra e venda de escravos- n. 7 (1875-78). Suporte: Papel (encadernado)

Fundo: 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro. Livro de Compra e venda de escravos- n. 8 (1878-82). Suporte: Papel (encadernado).

Fundo: 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro. Livro de Compra e venda de escravos- n. 8 (1878-82). Suporte: Papel (encadernado).

RAMOS, Adauto. **Testamento e Inventário**. Paraíba: Sal da Terra Editora, 2011.

FONTE DIGITAL

Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província. Ano: 1863. Disponíveis em Paraíba: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba> Acesso em: 10 setembro. 2015.

Jornal *O Publicador*. Anos:1864, 1865 e 1869. Disponível em < <http://hemerotecadigital.bn.br>>. Acesso em : 03 abril. 2016.

Censo de 1872 da Província da Paraíba do Norte. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf. Acesso em: 02 de novembro. 2017.

LIMA, MARIA DA VITÓRIA B. TRANSCRIÇÃO DE JORNAIS DE PARAIBANOS. JOÃO PESSOA: DIGITADO, S/D.

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO/FCJA.

Jornal *O Publicador*. Anos:1879 e 1883. Suporte: Papel.

Bibliografia

- ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas**: O movimento abolicionista brasileiro (1868-88). São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- BARBOSA, Josué Humberto. **Um êxodo esquecido**. O porto de Recife e o tráfico Interprovincial de escravos no Brasil: 1840-1871. 1995. 240p. Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal da Paraíba, 1995.
- BARBOSA, Marialva. **História Cultural da Imprensa** – Brasil 1800-1900. Rio de Janeiro: Muad X, 2010.
- BARBOSA, Edson Holanda Lima. “Ela diz ser cearense”: escravos e retirantes contra as correntes do tráfico interprovincial entre fronteiras do norte (1877-1880). In: MACHADO, Maria Helena P. T.; CASTILHO, Celso Thomas (Orgs.). **Tornando-se livre**: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015. P. 105-126.
- CARVALHO, Vânia Carneiro de; LIMA, Solange Ferraz de. Fotografias: Usos sociais e historiográficos. In: LUCA, Tania Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 29-60.
- CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da História**: Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 45- 59.
- CHALHOUN, Sidney. **Visões da Liberdade**: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CONRAD, Robert Edgar. **Os últimos anos da escravatura no Brasil**. Tradução Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- _____. **Tumbeiros**: O tráfico escravista para o Brasil. Tradução Elvira Serapicos. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- COSTA, Valéria Gomes. Mônica da Costa e Teresa de Jesus: africanas libertas, *status* e redes sociais no Recife Oitocentista. In: FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio; XAVIER, Giovana (Orgs.). **Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p.98-111.
- COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 3 ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998, p. 13-105.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. **Raízes da indústria da seca**: o caso da Paraíba. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1993.
- FLAUSINO, Camila Carolina. **Negócios da escravidão**: tráfico interno de escravos em Mariana, 1850-1886. 2006. 203p. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2006.
- GALLIZA, Dianna Soares de. **O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888**. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1979.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. Uma certa liberdade. In: FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio; XAVIER, Giovana (Orgs.). **Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 134-148.
- GUIMARÃES, Matheus Silveira. **Famílias e laços de solidariedades negras**: parentesco da população parda e semibranca da cidade da Paraíba do Norte (1833-1860). João Pessoa, TCC (Monografia), UFPB, 2013.

- HOBBSAWM, Eric. A história de baixo para cima. In: _____. **Sobre História: Ensaios**. Tradução: Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das letras, 1998, p. 216-231.
- KARASCH, Mary. Rainhas e juízas- as negras nas irmandades dos pretos no Brasil Central (1772-1860). In: FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio; XAVIER, Giovana (Orgs.). **Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p.52-66.
- Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p.186-198.
- LARA, Silvia Blowin' in the Wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. **Revista Projeto História: Diálogo com Thompson**. São Paulo, 1995.
- LIMA, Maria da Vitória B. **Liberdade Interditada, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)**. Brasília: FCP, 2013.
- _____. **Crime e castigo**. A criminalidade escrava na Paraíba (1850 – 1888) 2002. 177p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.
- MACHADO, Maria Helena P. T.. Entre dois beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão. In: FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio; XAVIER, Giovana (Orgs.). **Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 199-213.
- MOTTA, José Flávio. **Escravos daqui, dali e de mais além: O tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista**. São Paulo: Alameda, 2012.
- MOTT, Maria Lucia de Barros. **Submissão e resistência: a mulher na luta contra a escravidão**. São Paulo: Contexto, 1988, p. 216-231.
- NASCIMENTO FILHO, Carmelo Ribeiro; ROCHA, Solange Pereira da. Inventário das fontes do Arquivo Eclesiástico da Paraíba e suas virtualidades para o estudo da população negra da Paraíba oitocentista. In: **Anais do Encontro Estadual de História da ANPUH-PB, 12.**, 2006, Cajazeiras. **Anais...**Cajazeiras: UFCG, 2006. p.1-7.
- NEGRO, Antonio Luigi; Silva, Sergio. **As Peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Unicamp, 2012.
- PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da Vida: Tráfico interprovincial e alforrias nos sertões de Sima- Ba (1860-1920)**. São Paulo: Annablume, 2009.
- PIROLA, Ricardo Figueiredo. **Senzala insurgente: malungos, parentes e rebeldes nas fazendas de Campinas (1832)**. Campinas: UNICAMP, 2011.
- REIS, João José Reis. **Domingos Sodré, um sacerdote africano**. Escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- _____. De escravo a rico liberto: A trajetória do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia Oitocentista. **Revista História**. São Paulo, 2016.
- REIS, João José; GOMES Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M., **O alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico negro (c. 1822- c. 1853)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- REIS, João José; SILVA; Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das letras, 1989.
- REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. Relações de gênero no cotidiano de mulheres negras da Bahia Oitocentista. In: FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio; XAVIER, Giovana (Orgs.). **Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p.172-185.
- ROCHA, Solange Pereira. **Na trilha do feminino: condições de vida das mulheres escravizadas na Província da Paraíba, 1828-1888**.2001. 111p. Dissertação de Mestrado- Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.



_____. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista:** população, família e parentesco espiritual. São Paulo: UNESP, 2009.

_____. Mulheres escravizadas na Paraíba Oitocentista: trabalho, contradições e lutas por liberdade. In: FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio; XAVIER, Giovana (Orgs.). **Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação.** São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 84-97.

SILVA, Maciel Henrique. **Pretas de honra:** vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX(1840-1870). Recife: E. Universitária da UFPE, 2011.

_____. **Nem mãe preta, nem nega fulô:** Histórias de trabalhadoras domésticas em Recife e Salvador (1870-1910). Jundiá: Paço Editorial, 2016.

SLENES, Robert W. **Na Senzala, Uma Flor:** As Esperanças e Recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. Senhores e Subalternos no Oeste Paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). **História da Vida Privada no Brasil.** A Corte e a Modernidade Nacional. São Paulo: Cia das Letras, 1997, p. 233-290.